



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 511 / 2013**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.000,00 ( Setenta e seis mil reais ), com a seguintes dotação orçamentária:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.601.0010-1143 – CONVÊNIO CALCÁRIO – FR 767

002187 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 767 - Material de Consumo .....R\$ 76.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 767- através da Receita – 17.22.01.14.00.00 - Convênio Calcário - FR 767 ..... R\$ 76.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis nº 335/2009 de 30/12/2009 ( PPA ) e nº 469/2012 de 23/11/2012 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Dezembro de 2013

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

OK WebPref.

OK Atotaca